



LEIS

Lei nº. 004/2011

Súmula: Cria o “Programa Aluguel Solidário” dispendo sobre ações para habitação de interesse social que específica, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU, JOSÉ DE JESUS ISAC, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar o “Programa Aluguel Solidário”.

Artigo 2º - O “Programa Aluguel Solidário”, criado pelo artigo 1º desta Lei, será desenvolvido pelo Poder Executivo, através das Secretarias Municipais de Política Urbana e Assistência Social por intermédio das seguintes ações.

I – subsidiar a locação de moradia de terceiros para famílias ou indivíduos que não tem moradia ou que estejam em áreas ou locais de riscos e onde haverá intervenção municipal;

II – Oferta de alternativa de aluguel de habitação, de propriedade da Prefeitura Municipal e/ou de terceiro, para população de baixa renda, ou seja, até 01 (um salário mínimo) que não tenha condições de conseguir financiamento tradicional para a compra de seu imóvel, garantindo o acesso à moradia digna até sua habitação em programa popular através do Programa Minha Casa Minha Vida e outros programas de interesse social.

§ 1º - Para viabilizar a locação referida no caput deste artigo, o Poder Executivo poderá oferecer garantia do contrato de locação através do pagamento de caução de 03 (três) aluguéis, pagamento de seguro, ou, ainda, a forma usual praticada no mercado.

§ 2º - O auxílio, ora instituído, se limitará a ½ (meio salário mínimo) mensal então vigente e ao prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, não sendo admitida a renovação.

§ 3º - Caberá aos beneficiados das ações prevista no inciso I deste artigo a escolha do imóvel a ser locado, em local que garanta salubridade e condições adequadas de habitação e segurança, assim entendido como local de uso residencial e não coletivo, em bom estado e dotado das instalações hidráulicas e elétricas.

§ 4º - Os valores relativos à garantia e a primeira parcela serão liberados em seguida à assinatura do contrato de locação, sendo os demais pagamentos realizados diretamente ao locador em conta bancária por este indicada, mediante a apresentação de recibo referente ao mês a ser pago.

Artigo 3º - O Executivo destinará recursos, através das Secretarias Municipais de Política Urbana e Assistência Social, para a ação denominada “cesta de material” que fornecerá um conjunto mínimo de materiais de construção para propiciar, à população de baixa renda, ou seja, não superior a 01 (um salário mínimo) da renda per capita, a reforma ou a construção de sua moradia com mão de obra própria.

§ 1º - O Material de construção objeto do programa “cesta de material” poderá ser fornecido com recursos próprios, através de convênios com outras esferas do poder público ou, ainda, por intermédio de parcerias com empresas ou entidades particulares, com ou sem fins lucrativos.

§ 2º - As Secretarias Municipais de Política Urbana Habitacional e Assistência Social definirá quais itens que vai compor a “cesta de material” de acordo com a abrangência de cada intervenção.

Artigo 4º - O Executivo destinará recursos, através das Secretarias Municipais de Política Urbana e Assistência Social, para a ação denominada “atendimento emergencial”.

§ 1º - O valor a ser despendido a cada núcleo familiar atendido estará limitado ao valor de 10 (dez) salários mínimos vigentes à época da liberação.

§ 2º - Os recursos desta ação poderão ser utilizados somente para pagamento de:

- materiais de construção em geral e;
- aquisição de unidade habitacional.

§ 3º - O núcleo familiar somente será beneficiado por esta ação após o relatório da Secretaria Municipal de Assistência Social onde seja constatada a necessidade de remoção em razão da incidência de risco geotécnico, área de interesse ambiental, risco social ou a realização de obras públicas.

Artigo 5º - Para efeito desta Lei, são considerados famílias de baixa renda aquelas com renda familiar não superior 01 (um) salário mínimo per capita.

Artigo 6º - Os benefícios previstos em quaisquer das ações constantes deste Programa serão concedidos apenas uma (01) única vez para cada núcleo familiar beneficiado.

Artigo 7º - Fica criado o “Grupo de Controle de Áreas Públicas – GCAP”, que terá a atribuição de fiscalização e controle das áreas públicas ainda preservadas, de forma a impedir novas ocupações e/ou ampliação da situação existente, bem como atualizar os dados do plano municipal de prevenção às áreas de risco geotécnico.

Artigo 8º - O “Grupo de Controle de Áreas Públicas – GCAP” será constituído por representantes dos seguintes órgãos administrativos:

I – Agentes fiscais do Município;

II – Agentes das Secretarias Municipais de Política Urbana e Assistência Social;

III – Agentes da defesa civil e;

III – Técnicos Sociais da Administração Geral do Município.

Parágrafo único – A coordenação do GCAP será realizada pelas Secretarias Municipais de Política Urbana e Assistência Social, que se responsabilizará pela emissão de relatórios de suas atividades, que serão encaminhados ao Gabinete do Prefeito para análise e tomada de providências.

Artigo 9º - As demais ações ora criadas que se faz necessária pela boa aplicação da presente lei serão regulamentadas através de decreto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

49 ANOS

Em conformidade com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar no 101/2000, com Lei Complementar no 131/2009 e com o Acórdão no 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ANO: 2011 | EDIÇÃO Nº 013 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 25 de fevereiro de 2011 | PÁGINA: 2

Artigo 10 – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento geral e verbas próprias vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 12 - revogadas a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2011.

JOSÉ DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 005/2011

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A SANEPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ,

Considerando que o contrato de concessão firmado com a SANEPAR venceu em 27/04/2009.

Considerando que os serviços de água e esgotos no Município, atende aos princípios da continuidade e essencialidade, vêm sendo prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR;

Considerando o interesse de celebrar novo contrato com a SANEPAR para que esta continue prestando os serviços no Município;

Considerando que a contratação da SANEPAR depende da prévia celebração de Convênio de Cooperação entre o Estado e o Município, com base na sistemática prevista nas Leis 11.107/2005 e 11.445/2007;

Considerando que o Estado do Paraná ainda está implementando as medidas necessárias para a adaptação dos entes da Administração à nova sistemática contratual fixada pelas Leis supracitadas;

Considerando que o prazo de transição dos contratos vencidos para adaptação a nova modalidade prevista na Lei de Consórcio e Saneamento Básico vai até 31 de dezembro de 2011;

DECRETA

Art. 1º - A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR fica autorizada a continuar prestando os serviços de água e esgoto no Município em caráter precário, nos termos do Contrato de Concessão e das Leis Estaduais de criação da SANEPAR e dos Decretos Estaduais 3.926/88, 4266/2005 ou outro que venha a substituí-los ou estabelecer critérios para a prestação dos serviços de saneamento básico; e nas normas editadas pela concessionária, nos termos da Lei 11066/95, até 31 de dezembro de 2011.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Itararé, em 24 de fevereiro de 2011.

JOSÉ DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 02/2011

SÚMULA: “CONCEDE AVANÇO VERTICAL AO CARGO DE PROFESSOR DEVIDO A OBTENÇÃO DE TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO CONFORME ESPECIFICA”.

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL JOSÉ DE JESUS ISAC NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL 043/2007

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido avanço vertical para a professora **MONICA ALICE ALEXANDER**, portador (a) da Cédula de Identidade (RG) nº. 6.539.453-7 SSP/PR e CPF nº. 877.371.249-34, por cumprir as exigências expressas nos artigos 16 e 22 da lei 043/2007 (Plano de Carreira do magistério). Assim sendo, a mesma será incluída no nível III conforme anexo I desta lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto retroagirá à data de 01 de janeiro de 2011.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

JOSÉ DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

49 ANOS

Em conformidade com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar no 101/2000, com Lei Complementar no 131/2009 e com o Acórdão no 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ANO: 2011 | EDIÇÃO N° 013 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 25 de fevereiro de 2011 | PÁGINA: 3

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO 06/2011 – AQUISIÇÃO DE PNEUS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ TORNA PÚBLICO, que referente ao Pregão Presencial 06/2011 (Aquisição de Pneus), publicado no Diário oficial do Município (jornal do Paraná) em 15 de fevereiro de 2011, pág. 09, edição nº 504, no anexo I, no item 09 onde - se lê: PNEU – 14 / 09 / 24, leia – se: PNEU – 14 / 09 / 24 06 lonas; no item 10 onde - se lê: PNEU – 17 / 5 / 25 / 16 Lonas, leia – se: PNEU – 17 / 5 / 25 / 16 LONAS L-2; no item 12 onde - se lê: PNEU – 18 / 04 / 34, leia – se: PNEU – 18 / 04 / 34 12 lonas; no item 15 onde - se lê: PNEU - 185R / 80 / 14 8 LONAS, leia – se: PNEU - 185R14 8 Lonas; no item 17 onde - se lê: PNEU – 195/80 /14, leia – se: PNEU – 195R14, permanecendo a mesma data o mesmo local e horário para o respectivo processo.

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2011.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR.
Valor: R\$ 46.208,18 (quarenta e seis mil duzentos e oito reais e dezoito centavos).
Data da Assinatura do contrato: 21/02/2011.

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2011.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR.
Valor: R\$ 123.392,33 (cento e vinte e três mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos).
Data da Assinatura do contrato: 21/02/2011

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2011.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.
OBJETO: MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR.
Valor: R\$ 25.596,90 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa centavos).
Data da Assinatura do contrato: 21/02/2011.

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2011.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA.
OBJETO: MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR.
Valor: R\$ 40.430,44 (quarenta mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos).
Data da Assinatura do contrato: 21/02/2011.

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2011.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: IGUACCI BATISTA DE CARVALHO - EPP.
OBJETO: MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR.
Valor: R\$ 13.620,64 (treze mil seiscentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).
Data da Assinatura do contrato: 21/02/2011

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2011.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.
OBJETO: MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR.
Valor: R\$ 37.573,67 (trinta e sete mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).
Data da Assinatura do contrato: 21/02/2011.

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2011.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR.
Valor: R\$ 26.050,98 (vinte e seis mil cinqüenta reais e noventa e oito centavos).
Data da Assinatura do contrato: 21/02/2011

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2011.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: LUCIANA FERRAZ DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Valor: R\$ 123.125,25 (cento e vinte e três mil cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Data da Assinatura do contrato: 17/02/2011

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2011 – REFERENTE Á INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2010

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 16 de fevereiro de 2011

CONTRATANTE: Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná com sede Praça Frei Mathias de Genova, 184, inscrito no CNPJ/MF N° 76.920.826/0001-30, neste ato representado pelo prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr.(a) José de Jesus Isac, portador da cédula de identidade RG N° 4.293.817-3 PR e do CPMF/MF N° 650.438.639-00, e





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

49 ANOS

Em conformidade com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar no 101/2000, com Lei Complementar no 131/2009 e com o Acórdão no 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ANO: 2011 | EDIÇÃO Nº 013 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 25 de fevereiro de 2011 | PÁGINA: 4

CONTRATADA: **Vecodil Comercio de Veículos Ltda.**

DOMICILIO: R. São Bento, 2270, Curitiba – PR

OBJETO: fornecimento de Equipamentos(s) Rodoviário(s) sendo: 01 (UM) CAMINHAO CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO Modelo/MARCA: VOLKWAGEM 13.180, MWM/ 6.10TCA, 173 CV, 5 marchas á frente tração 6X2, capacidade de carga sobre chassi do veiculo sem considerar o peso da caçamba 12.570 (Kg), capacidade admissível sobre o eixo 4.200 (Kg), capacidade sobre o eixo traseiro 16.500 (Kg), peso bruto total 20.700 (Kg), distancia entre eixos dianteiro e traseiro 3.560 mm, com 3 eixos, direção hidráulica cabine avançada em chapa de aço , pneus 900x20, aro e pneu socorro com câmara, espelhos externos com braços fixados a cabine, macaco hidráulico tipo garrafa compatível com o veiculo capacidade 12 TON, caixa de ferramentas com chave de roda, cabo e pino de engate, contem pintura de logotipo, caçamba basculante com 8,0m² aço de constituição da caçamba e estrutura de aço 1020, comprimento útil de 5.000 mm, largura de 2.300mm, altura de 710mm e peso 2.500 kg, laterais, tampa traseira, parte frontal e fundo são em chapa de aço 1020, 4,5mm, reforço externo de caçamba confeccionado em chapas de aço dobradas em perfil "U" 1020,3,75mm, anteparos (para-barros) confeccionados em chapas de aço de 3mm e borracha, pára-choque traseiro em estrutura reforçada de acordo com a resolução do CONTRAN, isso 9001, logomarca do programa conforme modelo a ser fornecido. GARANTIA de 12 meses da entrada em operação , com 48 horas Entrega Técnica e de treinamento Mecânico e Operacional

Valor 155.452,28 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos)

FATURAMENTO: de vera ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede do CONTRATANTE.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato

PRAZO DE VIGENCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data da assinatura do Contrato

FORO: Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná

Santana do Itararé em 16 de fevereiro de 2011

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 11 de fevereiro de 2011.

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 034 / 2011

O Senhor **JOSÉ DE JESUS ISAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a funcionária **ZILDA APARECIDA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº. 1.757.361-6 SSP/PR, o pagamento de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 01/01/2008 a 31/12/2008, com base no artigo 140 da lei municipal n.º 029/2.003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 14 de fevereiro a 05 de março de 2011.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 11 de fevereiro de 2011

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 035 / 2011

O Senhor **JOSE DE JESUS ISAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **EDSON LUIZ DELSOTO**, portador da cédula de identidade RG nº. 3.180.221-0-SSP/PR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Planejamento**, ficando revogada a portaria nº. 207/2009.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 16 de fevereiro de 2011.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 033 / 2011

O Senhor **JOSÉ DE JESUS ISAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à funcionária **MARIA CLARICE FERRAZ**, Professora, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.305.705-7 SSP/PR, com base no artigo 125 da lei municipal n.º 029/2.003, licença prêmio por assiduidade, referente ao período de 22 de fevereiro de 1999 à 22 de fevereiro de 2004, com início em 08 de fevereiro à 08 de maio de 2011.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

49 ANOS

Em conformidade com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar no 101/2000, com Lei Complementar no 131/2009 e com o Acórdão no 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ANO: 2011 | EDIÇÃO Nº 013 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 25 de fevereiro de 2011 | PÁGINA: 5

PORTARIA Nº 036 / 2011

O Senhor **JOSE DE JESUS ISAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **JOAQUIM OLIVIO MACHADO**, portador da cédula de identidade RG nº. 7.893.015-2-SSP/PR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Esportes**.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 16 de fevereiro de 2011.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 037 / 2011

O Senhor **JOSE DE JESUS ISAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **ZANDRO FERREIRA ALVES**, portador da cédula de identidade RG nº. 8.697.714-1-SSP/PR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Ação Social**.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 16 de fevereiro de 2011.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 038 / 2011

O Senhor **JOSE DE JESUS ISAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **IVAIR JACÓ DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº. 7.296.689-9-SSP/PR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Agricultura**.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 16 de fevereiro de 2011

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 039 / 2011

O Senhor **JOSE DE JESUS ISAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **MARCIO JOSE DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº. 34.882.303-4-SSP/SP, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Agricultura**.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 16 de fevereiro de 2011.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 040 / 2011

O Senhor **JOSE DE JESUS ISAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **AGUINALDO PALMONARI**, portador da cédula de identidade RG nº. 3.556.532-9-SSP/PR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe do Departamento de Saúde**.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 16 de fevereiro de 2011.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

49 ANOS

Em conformidade com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar no 101/2000, com Lei Complementar no 131/2009 e com o Acórdão no 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ANO: 2011 | EDIÇÃO Nº 013 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 25 de fevereiro de 2011 | PÁGINA: 6

PORTARIA Nº 041 / 2011

O Senhor **JOSE DE JESUS ISAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **VALDEMAR COUTINHO**, portador da cédula de identidade RG nº. 2.166.478-SSP/PR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe do Departamento de Conservação de Estradas Urbanas e Rurais**.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 16 de fevereiro de 2011.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 042 / 2011

O Senhor **JOSE DE JESUS ISAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **AGUINALDO LEAL DA ROCHA**, portador da cédula de identidade RG nº. 12.483.252-7-SSP/PR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe do Departamento de Transporte**.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 16 de fevereiro de 2011.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 043 / 2011

O Senhor **JOSE DE JESUS ISAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **MAURO SERGIO LOPES DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº. 4.977.244-0-SSP/PR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe do Departamento de Cultura**.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 16 de fevereiro de 2011.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 044 / 2011

O Senhor **JOSE DE JESUS ISAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **VALDIR APARECIDO VIEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº. 4.325.885-0-SSP/PR, para exercer o Cargo de **Secretário Municipal de Engenharia e Urbanismo**.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 16 de fevereiro de 2011.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 045 / 2011

O Senhor **JOSÉ DE JESUS ISAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao funcionário **EDSON SEBASTIÃO DA SILVA**, Motorista, portador da cédula de identidade RG nº. 4.303.340-9-SSP/PR, com base na lei municipal n.º 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período de 01/02/2010 à 01/02/2011, com início em 02 de fevereiro à 03 de março de 2011.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 17 de fevereiro de 2011

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

49 ANOS

Em conformidade com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar no 101/2000, com Lei Complementar no 131/2009 e com o Acórdão no 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ANO: 2011 | EDIÇÃO Nº 013 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 25 de fevereiro de 2011 | PÁGINA: 7

PORTARIA Nº 046 / 2011

O Senhor **JOSE DE JESUS ISAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao funcionário **JOSE CLAUDEMAR MAIA**, Auxiliar de Serviços Gerais, portador do RG nº. 7.275.173-6 SSP/PR, com base no artigo 120, § 6º. da lei municipal n.º 029/2.003, prorrogação da licença sem vencimentos salariais por mais 06 (seis) meses, com início em 18 de fevereiro a 18 de agosto de 2011.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 047 / 2011

O Senhor **JOSE DE JESUS ISAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à funcionária **MARLI TEREZINHA PEREIRA**, Cargo Comissionado de Assessora Jurídica, portadora do RG nº. 1.042.527 SSP/PR, com base na lei municipal n.º 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período de 02 /01/2010 a 02 /01/2011, com início em 17 de fevereiro a 18 de março de 2011.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 17 de fevereiro de 2011

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 048 / 2011

O Senhor **JOSÉ DE JESUS ISAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à funcionária **PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA**, Auxiliar de Enfermagem, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.465.524-2-SSP/PR, com base na lei municipal n.º 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período de 01/02/2009 à 01/02/2010, com início em 18 de fevereiro a 19 de março de 2011.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 17 de fevereiro de 2011

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 049 / 2011

O Senhor **JOSE DE JESUS ISAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR** a pedido a Senhora **KELI CRISTINA DE SENE**, do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe do Departamento de Educação**, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.573.355-9 SSP/PR nesta data.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 17 de fevereiro de 2011.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 050 / 2011

O Senhor **JOSÉ DE JESUS ISAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à funcionária **HELENA MARIA FERREIRA DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, portadora do RG nº 8.370.574-4 SSP/PR, o pagamento de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 08/08/2009 a 08/08/2010, com base no artigo 140 da lei municipal n.º 029/2.003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 21 fevereiro a 12 de março de 2011.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

49 ANOS

Em conformidade com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar no 101/2000, com Lei Complementar no 131/2009 e com o Acórdão no 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ANO: 2011 | EDIÇÃO Nº 013 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 25 de fevereiro de 2011 | PÁGINA: 8

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 21 de fevereiro de 2011

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 051 / 2011

O Senhor **JOSE DE JESUS ISAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o funcionário **EVERALDO ROGERIO BISCARO**, Motorista II, portador do RG 6.945.349-0 SSP/PR, do seu cargo e função, desde 18 de fevereiro de 2011.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 21 de fevereiro de 2011

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 052 / 2011

O Senhor **JOSE DE JESUS ISAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a funcionária **IARA FERNANDA BERLOFA LUCAS FERRAZ**, Professora, portadora do RG 8.731.266-6 SSP/PR, do seu cargo e função, desde 11 de fevereiro de 2011.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 21 de fevereiro de 2011

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 053 / 2011

O Senhor **JOSÉ DE JESUS ISAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à funcionária **MILENE NATALINA DOMINGUES**, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.705.165-8-SSP/PR, com base na lei municipal n.º 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período de 01/02/2010 à 01/02/2011, com início em 21 de fevereiro à 22 de março de 2011.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 21 de fevereiro de 2011

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 054 / 2011

Súmula: NOMEAR servidora aprovada no Concurso Público nº 01/2010.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34, da Lei Municipal nº 029/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** a Srª. **CAROLINA LELIS CALIL** portadora da cédula de identidade RG. sob nº. 8.810.644-0-SSP/PR, CPF(MF) sob nº. 044.872.849-45 e CRP nº.08/12259-PR, para o cargo de **PSICOLOGA ESCOLAR**, após aprovação em concurso publico promovido pelo Edital 01/2010.

Art. 2º. Nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº. 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Edifício da Administração Municipal, em 22 de fevereiro de 2011.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

49 ANOS

Em conformidade com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar no 101/2000, com Lei Complementar no 131/2009 e com o Acórdão no 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ANO: 2011 | EDIÇÃO N° 013 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 25 de fevereiro de 2011 | PÁGINA: 9

PORTARIA N° 055 / 2011

O Senhor **JOSE DE JESUS ISAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada para pregoeira a Senhora **ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES**, Funcionária Público Municipal, escriturária, portadora da cédula de identidade RG 4.973.541-3 - SSP/PR e do CPF 572.237.939-53.

Artigo 2º. Fica designada a equipe de apoio composta pelas funcionárias: **MARCIA MIGUEL**, portadora da cédula de identidade RG 8.036.655-8 SSP/PR e CPF 037.912.499-83 e **ADELIA MALAQUIAS DE PAULO**, portadora da cédula de identidade RG 4.046.660-6 SSP/PR E CPF 796.225.348-72.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 22 de fevereiro de 2011.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL



Para tomar medidas preventivas e impedir que a dengue chegue ao município, a melhor atitude é combater os focos de acúmulo de água. Para isso, é importante não acumular água em latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d'água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, entre outros. Esses locais são propícios para a criação e reprodução do mosquito transmissor da dengue.

**VAMOS JUNTOS
COMBATER A DENGUE**

